



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



CONTRATO N° 107/2025

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado; W. DA S. TONACO LTDA inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº 30.512.334/0001-05 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal **WELINGTON DA SILVA TOCADO**, residente e domiciliado em Divinópolis-TO, portador da Cédula de Identidade nº 33359 SJSP/TO, CPF nº 547.004.501-34, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

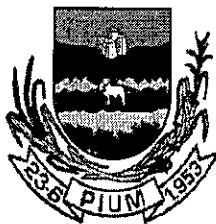
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO EM RUAS NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 2587/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado:

FONTE/CÓDIGO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor unit com BDI	Valor total da Obra
SINAPI 92146	1 1.1 1.1.1 1.3 1.3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESPESAS INDIRETAS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, POTENCIA 101/104 CV, CHP DIURNO.	CHP	27	27,00	35,16	949,32
92394		PAVIMENTO INTERTRAVADO		649,55	129,32	162,94	105.837,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA BCM					
		TOTAL GERAL(R\$)			106.786,99	

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo 50% no ato do pedido e 50% no ato da entrega do produto, os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 03.009.15.451.0025.1010 – 449051 – DC - 198 – FONTE: 1.500.0000.000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 31 de dezembro de 2025** após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

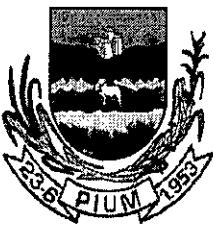
CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;



V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. WELINGTON DA SILVA TOCADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº 2587/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, apos as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 19 de novembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

W DA S

TONACO:3051233400010

5

Assinado de forma digital por W

DA S TONACO:30512334000105

Dados: 2025.11.24 09:19:08 -03'00'

W. DA S. TONACO

CNPJ:30.512.334/0001-05

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 107/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 2587/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO
EM RUAS NESTE MUNICÍPIO DE PIUM-TO.**

Partes: W. DA S. TONACO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº30.512.334/0001-05 e MUNICÍPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 19 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 03.009.15.451.0025.1010 – 449051 – DC - 198 – FONTE: 1.500.0000.000.

Valor total: R\$ 106.786,99 (cento e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Vigência: ate 31/12/2025

Data da assinatura do contrato : 19/11/2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial de acordo com o Processo de Inexigibilidade de licitação nº1137/2025.

Dotação Orçamentária: 03.0003.04.123.0004.2012, elemento de despesa 339039, DC 74.

Fundamento Legal: art. 74 inc. III, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$ 888.122,44 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre cada R\$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente recuperados em favor do Município em decorrência da ação judicial ajuizada, incluindo valores recebidos por meio de decisão judicial, acordo ou compensação.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 100/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 2530/2025

Modalidade de Licitação: Contratação emergencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO CONTÍNUO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Partes: ECO POSTO PETROMAX LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.861/0001-74 e MUNICIPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025

Recursos:

Dotação	Elemento de despesa	Fonte	Dc
03.0002.04.122.0003.2006	33.90.30	1.500.0000	36
03.004.20.606.0032.2020			107
03.0009.26.782.0041.2052			220
03.0011.18.695.0038.2064			278

Valor total: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 31/12/2025

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 101/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 2530/2025

Modalidade de Licitação: Contratação emergencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO CONTÍNUO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Partes: AUTO POSTO JALAPÃO 3 LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.320/0001-41 e MUNICIPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025

Recursos:

Dotação	Elemento de despesa	Fonte	Dc
---------	---------------------	-------	----

03.0002.04.122.0003.2006	33.90.30	1.500.0000	36
03.004.20.606.0032.2020			107
03.0009.26.782.0041.2052			220
03.0011.18.695.0038.2064			278

Valor total: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 31/12/2025

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 102/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 2530/2025

Modalidade de Licitação: Contratação emergencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO CONTÍNUO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Partes: POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.069.858/0001-82 e MUNICIPIO DE PIUM CNPJ: 01.189.497/0001-09

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025

Recursos:

Dotação	Elemento de despesa	Fonte	Dc
03.0002.04.122.0003.2006	33.90.30	1.500.0000	36
03.004.20.606.0032.2020			107
03.0009.26.782.0041.2052			220
03.0011.18.695.0038.2064			278

Valor total: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 31/12/2025

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 107/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 2587/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO EM RUAS NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: W. DA S. TONACO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 30.512.334/0001-05 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 19 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: 03.009.15.451.0025.1010 - 449051 - DC - 198 - **FONTE:** 1.500.0000.000.

Valor total: R\$ 106.786,99 (cento e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Vigência: ate 31/12/2025

Data da assinatura do contrato : 19/11/2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal